



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1864 **MAP** – 24 Março 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1258 (4ª)

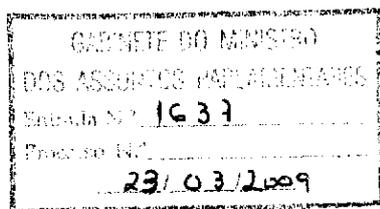
Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 398 de 19 do corrente, do Gabinete da Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: **Pergunta nº 1258/X/(4ª) – AC de 18 de Fevereiro de 2009**

Admissão de auxiliares educativos

Em resposta ao assunto mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 1056/MAP, de 18 de Fevereiro de 2009, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V.^a Ex.^a o seguinte:

1. Face à verificação de carência de pessoal auxiliar em alguns estabelecimentos de ensino não superior, por razões de ordem diversa, designadamente, por ausência ao serviço de trabalhadores devido ao gozo de licença de maternidade, faltas por doença ou outras, tem vindo a ser autorizada a atribuição de horas de limpeza, visando colmatar as necessidades ocasionais e específicas identificadas pelas respectivas escolas.
2. Nesse sentido, este Ministério tem vindo a atribuir uma verba global para as horas de limpeza, sendo distribuídas pelas direcções regionais de educação em função das necessidades apresentadas.
3. Sobre a contratação de pessoal refere-se que, anualmente e com excepção do ano 2009, tem sido admitido pessoal não docente em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, mediante prévia autorização de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças.

19.MAR.09 00398 -

4. Concluindo, refira-se, neste momento está a proceder-se ao levantamento das necessidades de pessoal não docente, tendo como referência a aplicação da fórmula de cálculo aprovada pela Portaria nº 1049 - A/2008, de 16 de Setembro, bem como os critérios nela definidos para a dotação máxima de referência dos assistentes técnicos (assistentes administrativos) e dos assistentes operacionais (auxiliares de acção educativa), para efeitos de admissão dos trabalhadores em número que vier a ser identificado como necessário.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE



(Maria José Morgado)